

PORTARIA N.º 0089/2020


*“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE à servidora “Sra. AUREA DE FATIMA DE OLIVEIRA”*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 73 da Lei nº 3.082 datada de 16/12/2004, c/c com Decreto Municipal nº 13.796/2017, **Resolve:**

**Art. 1º** conceder *Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais*, nos termos do Art. 12, inciso III, alínea b da Lei Municipal nº 3.082 de 16/12/2004, c/c Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da CR/88, com redação dada pela EC 41/2003, à servidora **Sra. AUREA DE FATIMA DE OLIVEIRA**, matrícula 573-8, CPF 621.808.516-34, efetiva no cargo de *Auxiliar de |Serviços Gerais*, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nível “02”, padrão “II”, conforme processo administrativo do *Lavrasprev*, n.º 2020.02.0014-P, a partir de 02/12/2020.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAVRAS – MG, 02 de dezembro de 2020.



**GISLAINE APARECIDA DE PÁDUA CARVALHO**  
Diretora Presidente do LAVRASPREV